



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.255, DE 1º DE MAIO DE 2026.

Fixa o valor unitário do vale-alimentação.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 7.265, de 29 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor diário unitário do vale-alimentação em R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 13.238, de 17 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 04 / 05 / 26

